



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS GASPAR

**RESOLUÇÃO nº 034/ 2016/ CCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

*(Retificada por resolução 17/2018/CCG-GAS)*

Dispõe sobre o regulamento das atividades complementares dos cursos superiores de tecnologia do IFSC – câmpus Gaspar.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GASPAR/IFSC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Gaspar, aprovado por meio da Resolução 75/2011/CS;

**Considerando** o parecer CNE/CES 239, de 6 de novembro de 2008;

**Considerando** o encaminhamento da 7ª reunião ordinária do colegiado do câmpus Gaspar realizada na data de 31 de agosto de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o regulamento das atividades complementares dos cursos superiores de tecnologia do IFSC – câmpus Gaspar.

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** As Atividades Complementares são componentes curriculares dos Cursos Superiores de Tecnologia do Instituto Federal de Santa Catarina – câmpus Gaspar, com a carga horária mínima informada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), as quais possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do estudante, adquiridos inclusive fora do ambiente escolar.

§ 1º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido em seu PPC, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno.

§ 2º Caberá ao aluno, e não à instituição, buscar e participar de Atividades Complementares.

**Art. 3º** As Atividades Complementares têm por objetivo estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de atualização profissional específica permanente e contextualizada, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

## **CAPÍTULO II DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º** As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas no próprio IFSC ou em organizações, públicas ou privadas, que propiciem a complementação da formação do estudante, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos artigos 2º e 3º deste regulamento.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares deverão ser realizadas, preferencialmente, fora do horário normal de aula, não sendo justificativa para faltas em outras unidades curriculares.

## **CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 5º** Na avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo estudante serão considerados:

I - compatibilidade e relevância das atividades, de acordo com o regulamento e os objetivos do curso em questão;

II - total de horas dedicadas à atividade.

§1º Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades a partir do ingresso do estudante no curso, salvo casos previstos no art. 7º.

§2º Não haverá dispensa das Atividades Complementares.

**Art. 6º** Os ingressantes por meio de transferência ou reingresso estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares prevista no PPC, podendo solicitar à

Coordenação do Curso o aproveitamento de carga horária cumprida anteriormente, desde que observadas as seguintes condições:

I - A compatibilidade entre as Atividades Complementares da instituição de origem e as estabelecidas neste Regulamento;

II - a equivalência da carga horária atribuída a atividades idênticas ou semelhantes pela instituição de origem e a conferida por este Regulamento.

**Art. 7º** Poderão ser pontuadas como Atividades Complementares as seguintes categorias:

I - Atividades de aperfeiçoamento profissional;

II - Atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - Atividades de representação discente.

IV - Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva;

§1º A carga horária sugerida para pontuação das Atividades Complementares está prevista nos apêndices A, B e C deste regulamento (*Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS*), relativos a cada curso Superior de Tecnologia do IFSC câmpus Gaspar.

§2º Para a integralização das Atividades Complementares, o estudante não é obrigado a participar de todas as categorias.

§3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o Estágio Supervisionado Obrigatório não poderão ser pontuados em Atividades Complementares, por já possuírem carga horária e registros próprios.

§4º As atividades que se enquadrarem em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação ou conforme opção expressa pelo estudante.

**Art. 8º** A documentação comprobatória das atividades complementares que não apresentar carga horária será pontuada conforme indicada nos apêndices A, B e C (*Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS*).

§1º Os documentos aceitos para comprovação da pontuação estarão descritos nos apêndices A, B e C (*Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS*).

§2º Para as atividades que não possuírem comprovante da instituição proponente, as atividades podem ser comprovadas através de relatório que obrigatoriamente deverá conter:

I – Data;

II - Carga Horária;

III - Tipo do Evento (Conforme apêndices A, B e C);

- IV - Instituição Promotora;
- V - Relatório Descritivo;
- VI – Fotos.

**Art. 9º** O requerimento para validação de carga horária das atividades complementares deverá ser feito por meio de formulário específico na Secretaria do câmpus Gaspar, acompanhado da documentação comprobatória ou indicação de envio da documentação para o e-mail do coordenador do curso.

§1º Se a opção escolhida for o envio da documentação comprobatória por e-mail, este deverá ser enviado em até 24 horas a partir da entrega do requerimento à secretaria.

§2º O aluno só poderá requerer a validação quando houver completado a carga horária total das atividades complementares exigida conforme o PPC.

**Art. 10.** A avaliação das Atividades Complementares será feita pelo coordenador do curso mediante ficha de Registro das Atividades Complementares (~~Apêndice A, B e C~~) *(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS)*.

§1º O coordenador do curso poderá designar outro(s) professor(es) do curso para auxiliá-lo na avaliação da documentação apresentada pelo estudante.

§2º Em caso de dúvidas, o coordenador poderá solicitar ao estudante documentação adicional.

## **CAPÍTULO IV DO ALUNO**

**Art. 11.** Aos alunos matriculados nos cursos de Graduação do IFSC – câmpus Gaspar, compete:

I - Informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição que propiciem pontuações para Atividades Complementares;

II - inscrever-se e participar efetivamente das atividades;

III - providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;

IV - entregar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades

Complementares até 60 (sessenta) dias antes do término de seu último semestre letivo, respeitando o §2º do Art. 9º deste regulamento.

V - manter a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada.

## **CAPÍTULO V DO COORDENADOR DO CURSO**

**Art. 12.** Ao Coordenador do Curso compete:

I - Apresentar aos estudantes ingressantes este regulamento;

II - informar aos estudantes ingressantes da obrigatoriedade de realização das Atividades Complementares.

III - sugerir, incentivar, acompanhar e avaliar as Atividades Complementares;

IV - emitir parecer da avaliação das Atividades Complementares, no prazo de 15 dias contados da data de entrega do requerimento e documentação comprobatória;

V - remeter ao Colegiado de Curso proposições de avaliação e pontuação das atividades não previstas neste Regulamento.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** Compete ao colegiado de cada curso do IFSC Campus Gaspar, fazer cumprir o presente regulamento e seus apêndices.

**Art. 14.** Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pelo colegiado de cada curso superior de tecnologia do IFSC Campus Gaspar.

**Art. 15.** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e

Cumpra-se.

### **ORIGINAL ASSINADO**

Ana Paula Kuczmynda da Silveira  
Presidente do Colegiado do câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC nº 471, de 01 de fevereiro de 2016

*(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018/CCG-GAS)*

## APÊNDICE A – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional;  
 II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;  
 III. Atividades de representação discente;  
 IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva;

| Grupo | Atividade   | Doc. Comprobatória  | Horas por Atividade               | Limite Máximo | Horas Apresentadas | Horas Validadas |
|-------|---|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| I     | Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área   | Certificado de participação com carga horária ou programação do evento. | Conforme documento comprobatório* | 60h           |                    |                 |
|       | Participação em oficinas da área  | Certificado de participação com carga horária ou programação do evento. |                                   | 80h           |                    |                 |
|       | Estágio na área   | Declaração do empregador  |                                   | 70h           |                    |                 |
|       | Realização de cursos de idiomas   | Certificado ou declaração de conclusão                                  |                                   | 50h           |                    |                 |
|       | Realização de cursos relacionados à área  | Certificado ou declaração de conclusão                                  |                                   | 80h           |                    |                 |
|       | Visitas técnicas relacionadas à área  | Documento assinado pelo professor responsável                           | 4h / item                         | 40h           |                    |                 |
|       | Participação em feiras da área  | Relatório com fotos   | 4h / item                         | 20h           |                    |                 |
| II    | Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área   | Certificado ou declaração de conclusão                                  | Conforme documento comprobatório* | 80h           |                    |                 |
|       | Instrutor de cursos abertos à comunidade  | Declaração da Instituição promotora                                     |                                   | 70h           |                    |                 |
|       | Participação na organização e execução de eventos/projetos da área (fora do horário de aula)  | Declaração assinada pelo responsável                                    |                                   | 40h           |                    |                 |
|       | Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista)             | Declaração assinada pelo responsável                                    |                                   | 70h           |                    |                 |
|       | Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área                                    | Documento assinado pelo presidente da banca                             | 1h / banca                        | 20h           |                    |                 |
|       | Publicação/ Apresentação artigo científico na área (individual ou coautoria), publicado em revista científica, anais de eventos e/ou livro. | Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado.         | 50h / item                        | 100h          |                    |                 |

|     |   |   |                                   |     |  |  |
|-----|---|---|-----------------------------------|-----|--|--|
|     | Publicação/Apresentação de resumos expandidos em eventos científicos da área.   | Certificado ou declaração de participação                                     | 20h / item                        | 40h |  |  |
|     | Publicação/Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo em eventos científicos da área   | Certificado ou declaração de participação                                     | 10h / item                        | 20h |  |  |
|     | Publicação de Artigo sobre a área em revistas e/ou jornais não científicos  | Revista e/ou jornal com o artigo publicado                                    | 10h / item                        | 20h |  |  |
|     | Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos)  | Declaração assinada pelo responsável  | 10h / evento                      | 40h |  |  |
|     | Participação em competições científicas e tecnológicas  | Certificado ou declaração de participação                                     | 4h / prova                        | 20h |  |  |
| III | Representação estudantil em colegiados, grêmios estudantis, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins                                     | Documento assinado pela direção do campus                                     | 2h / reunião                      | 40h |  |  |
|     | Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional   | Declaração da Instituição   | 20h / mês                         | 40h |  |  |
|     | Participação na Empresa Júnior ou projetos similares  | Declaração da Instituição promotora   | 4h / mês                          | 40h |  |  |
|     | Representante de turma (inclui participação em conselhos de classe)   | Declaração do coordenador do curso  | 5h / semestre                     | 40h |  |  |
| IV  | Classificação em concursos culturais  | Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório | 10h / item                        | 20h |  |  |
|     | Participação em eventos artísticos culturais, sociais, esportivos   | Certificado ou declaração de participação                                     | 2h / evento                       | 20h |  |  |
|     | Comissão organizadora de eventos artísticos culturais, sociais, esportivos  | Declaração assinada pelo responsável  | 10h / evento                      | 20h |  |  |
|     | Participação em gincanas, atividades esportivas e culturais do IFSC   | Declaração assinada pelo responsável  | 4h / evento                       | 20h |  |  |
|     | Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos   | Declaração assinada pelo responsável  |                                   | 20h |  |  |
|     | Desenvolvimento de atividades socio culturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc) | Declaração assinada pelo responsável  | Conforme documento comprobatório* | 20h |  |  |

\* Sempre que o documento comprobatório não especificar carga horária, serão contadas 4 horas por atividade. No caso de documentos comprobatórios que mencionarem os dias, em vez de carga horária, serão contadas 8 horas por dia de atividade.

~~\*\* Para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a soma das horas apresentadas nos grupos III e IV não devem ultrapassar 40% do total da carga horária para Atividades Complementares constante no PPC do Curso.~~

*(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018/CCG-GAS)*  
**APÊNDICE B – Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda**

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional;  
 II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;  
 III. Atividades de representação discente;  
 IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva.

| <b>Grupo*</b><br>* | <b>Atividade</b>   | <b>Doc. Comprobatória</b>                                       | <b>Total por atividade</b>             | <b>Máximo</b> |
|--------------------|--|---|--|---------------|
| I                  | Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área.   | Certificado de participação                                     | De acordo com documento comprobatório* | 80            |
|                    | Participação em oficinas da área.  | Certificado de participação                                     |  | 80            |
|                    | Visitas técnicas relacionadas à área.  | Documento assinado pelo professor responsável                   |  | 80            |
|                    | Estágio na área.   | Declaração do empregador  |  | 80            |
|                    | Participação em feiras da área.  | Relatório com fotos   |  | 80            |
|                    | Realização de cursos relacionados à área.  | Certificado ou declaração de conclusão                          |  | 80            |
|                    | Presença em desfiles, mostras e museus relacionados à área.  | Relatório com fotos   |  | 80            |
| II                 | Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área.                                     | Certificado ou declaração de conclusão                          | De acordo com documento comprobatório* | 80            |
|                    | Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área.                        | Documento assinado pelo presidente da banca                     |  | 80            |
|                    | Artigo científico na área (individual ou coautoria), publicado em revista científica, site, anais de eventos e/ou livro.         | Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado. | 50                                     | 100           |
|                    | Apresentação de trabalhos orais em eventos científicos da área.  | Certificado ou declaração de participação                       | 20                                     | 80            |
|                    | Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo expandido em eventos científicos da área.  | Certificado ou declaração de participação                       | 10                                     | 80            |
|                    | Publicação de Artigo em revistas e/ou jornais da área (não científico).  | Revista e/ou jornal com o artigo publicado                      | 10                                     | 80            |
|                    | Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista). | Declaração assinada pelo responsável                            | 50                                     | 80            |

|     |   |   |  |    |
|-----|---|---|--|----|
|     | Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos):   | Declaração assinada pelo responsável  | De acordo com documento comprobatório* | 80 |
|     | Instrutor de cursos abertos à comunidade relacionados à área:   | Declaração da Instituição promotora   | 10                                     | 80 |
| III | Representação estudantil em colegiados, grêmios estudantis, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins:  | Documento assinado pela direção do campus                                     | 20 horas/semestre                      | 60 |
|     | Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional:  | Declaração da Instituição   | 10 horas / mês                         | 80 |
|     | Participação na Empresa Júnior ou projetos similares:   | Declaração da Instituição promotora   | 10 horas / mês                         | 80 |
|     | Representante de turma:   | Declaração do coordenador do curso  | 20 horas / semestre                    | 60 |
| IV  | Classificação em concursos culturais da área:   | Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório | 40 horas / item                        | 80 |
|     | Participação em atividades socio culturais, artísticas e esportivas (coral, grupo de dança, integrante de bandas, produção multimidiática, cineclubes, grupo de teatro, campeonatos esportivos, e similares sob análise): | Declaração assinada pelo responsável  | De acordo com documento comprobatório* | 60 |
|     | Comissão organizadora de eventos artístico-culturais, sociais, esportivos e similares sob análise:  | Declaração assinada pelo responsável  |  | 60 |
|     | Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos:  | Declaração assinada pelo responsável  |  | 60 |
|     | Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania:  | Declaração assinada pelo responsável  |  | 60 |

\* Sempre que o documento comprobatório não especificar carga horária, serão contadas 4 horas por atividade. No caso de documentos comprobatórios que mencionarem os dias, em vez de carga horária, serão contadas 8 horas por dia de atividade.

\*\* A soma das horas apresentadas em cada Grupo não deve ultrapassar 80 horas para Atividades Complementares constante no PPC do Curso.

*(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-Gas)*  
**APÊNDICE C – Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional;  
 II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;  
 III. Atividades de representação discente;  
 IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva.

| <b>Atividades de aperfeiçoamento profissional até 80h</b> |  |   |   |                                      |
|---|--|---|---|--------------------------------------|
| <b>Grupo</b>  | <b>Atividade</b>   | <b>Doc. Comprobatória</b>                                       | <b>Total por atividade</b>              | <b>Máximo de horas por atividade</b> |
| I   | Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área  | Certificado de participação                                     | De acordo com documento comprobatório** | 80 horas                             |
|   | Participação em oficinas da área   | Certificado de participação                                     |   | 80 horas                             |
|   | Visitas técnicas relacionadas à área   | Documento assinado pelo professor responsável                   |   | 80 horas                             |
|   | Estágio na área  | Declaração do empregador  |   | 80 horas                             |
|   | Participação em feiras da área   | Relatório com fotos   |   | 80 horas                             |
|   | Realização de cursos relacionados à área   | Certificado ou declaração de conclusão                          |   | 80 horas                             |
|   | Realização de cursos de idiomas ou informática   | Certificado ou declaração de conclusão                          |   | 80 horas                             |
|   | Total máximo do eixo   |   |   |                                      |
| <b>Atividades de ensino, pesquisa e extensão até 80h</b>  |  |   |   |                                      |
|   | Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área  | Certificado ou declaração de conclusão                          | De acordo com documento comprobatório** | 80 horas                             |
|   | Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área                           | Documento assinado pelo presidente da banca                     |   | 80 horas                             |
|   | Artigo científico na área indexado (individual ou co-autoria), publicado em revista científica, site, anais em eventos e/ou livro. | Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado. | 60 horas por publicação                 | 80 horas                             |
|   | Apresentação de trabalhos orais em eventos científicos da área.  | Certificado ou declaração de participação                       | 40 horas por apresentação               | 80 horas                             |
|   | Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo em eventos científicos da área   | Certificado ou declaração de participação                       | 30 horas por apresentação               | 80 horas                             |
|   | Publicação de Resumo em revistas e/ou jornais da área  | Revista e/ou jornal com o resumo publicado                      | 30 horas por publicação                 | 80 horas                             |
|   | Participação na organização e execução de eventos/projetos da área (fora do horário de aula)                                       | Declaração assinada pelo responsável                            | De acordo com documento comprobatório** | 80 horas                             |
|   | Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista)    | Declaração assinada pelo responsável                            |   | 80 horas                             |
|   | Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos)   | Declaração assinada pelo responsável                            |   | 80 horas                             |
|   | Instrutor de cursos relacionados à área de gestão e negócios, abertos à comunidade   | Declaração da Instituição promotora                             |   | 80 horas                             |

|  |  |   |   |          |
|--|--|---|---|----------|
|  |  | Total máximo eixo   |   | 80 horas |
| <b>Atividades de representação discente até 80h</b>                                      |  |   |   |          |
|  | Representação estudantil em colegiados, grêmios estudantis, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins  | Documento assinado pela direção do campus                                     | 02 horas/semana                         | 80 horas |
|  | Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional  | Declaração da Instituição   | 02 horas/mês                            | 80 horas |
|  | Participação na Empresa Júnior ou projetos similares   | Declaração da Instituição promotora   | 02 horas/mês                            | 80 horas |
|  | Representante de turma   | Declaração do coordenador do curso  | 2 horas/mês                             | 80 horas |
|  | Participação em conselhos de classe  | Declaração do coordenador do curso  | 1 hora/ conselho                        | 80 horas |
|  | Participação em GTs  | Declaração do coordenador do curso  | 2h por semana                           | 80 horas |
|  |  | Total máximo do Eixo  |   | 80 horas |
| <b>Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva até 80h</b> |  |   |   |          |
| IV   | Classificação em concursos culturais da área   | Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório | De acordo com documento comprobatório** | 80 horas |
|  | Participação em eventos culturais  | Certificado ou declaração de participação                                     |   | 80 horas |
|  | Comissão organizadora de eventos artístico-culturais, sociais, esportivos e similares  | Declaração assinada pelo responsável  |   | 80 horas |
|  | Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos  | Declaração assinada pelo responsável  |   | 80 horas |
|  | Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania  | Declaração assinada pelo responsável  |   | 80 horas |
|  | Participação em eventos sócio-culturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc) representativas de instituições. | Declaração assinada pelo responsável  |   | 80 horas |
|  |  | Total máximo do Eixo  |   |          |

\* Atividades e documentos sujeitos a aprovação do colegiado do curso.

\*\* Sempre que o documento comprobatório não especificar carga horária, serão contadas 4 horas por atividade. No caso de documentos comprobatórios que mencionem os dias, em vez de carga horária, serão contadas 8 horas por dia de atividade.

*(Acréscitado por força da resolução 17/2018/CCG-GAS)*  
**APÊNDICE - PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Grupos de atividades:**

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional.
- II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III. Atividades de representação discente.
- IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva.

| <b>GRUPO I – ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ATÉ 80H</b>   |   |  |                                      |
|---|---|--|--------------------------------------|
| <b>Atividade</b>  | <b>Documentação Comprobatória</b>                               | <b>Pontuação</b>   | <b>Máximo de horas por atividade</b> |
| Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área.  | Certificado de participação                                     | CH descrita no certificado. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h). | 80 horas                             |
| Participação em oficinas da área  | Certificado de participação                                     | CH descrita no certificado. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h). | 80 horas                             |
| Visitas técnicas relacionadas à área  | Documento assinado pelo professor responsável                   | CH descrita no documento. (Se não houver indicação de carga horária, contar 4h).   | 80 horas                             |
| Estágio na área   | Declaração do empregador  | CH do estágio  | 80 horas                             |
| Participação em feiras da área  | Relatório com fotos   | 2h por feira   | 80 horas                             |
| Realização de cursos relacionados à área  | Certificado ou declaração de conclusão                          | CH do curso  | 80 horas                             |
| Realização de cursos de idiomas ou informática  | Certificado ou declaração de conclusão                          | CH do curso  | 80 horas                             |
| <b>Total máximo do grupo</b>  |   |  | <b>80h</b>                           |
| <b>GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO ATÉ 80H</b>   |   |  |                                      |
| <b>Atividade</b>  | <b>Documentação Comprobatória</b>                               | <b>Pontuação</b>   | <b>Máximo de horas por atividade</b> |
| Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área   | Certificado ou declaração de conclusão                          | CH da disciplina   | 80 horas                             |
| Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área.   | Documento assinado pelo presidente da banca                     | 1 hora por banca   | 80 horas                             |
| Artigo científico na área indexado (individual ou coautoria), publicado em revista científica, site, anais em eventos e/ou livro.                                 | Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado. | 40 horas por publicação  | 80 horas                             |
| Apresentação de trabalhos orais em eventos científicos da área.   | Certificado ou declaração de participação                       | 20 horas por trabalho apresentado  | 80 horas                             |
| Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo em eventos científicos da área.   | Certificado ou declaração de participação                       | 10 horas por apresentação  | 80 horas                             |
| Publicação de Resumo em revistas e/ou jornais da área   | Revista e/ou jornal com o resumo publicado                      | 30 horas por publicação  | 80 horas                             |
| Participação na organização e execução de eventos/projetos da área, que ocorrerem fora do horário de aula.<br>(Obs.: Atividades contabilizadas como extensão para | Declaração assinada pelo responsável                            | CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).  | 80 horas                             |

|  |                                      |  |            |
|--|--------------------------------------|--|------------|
| a carga horária do curso, não contam como atividades complementares).  |                                      |  |            |
| Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista), que ocorrerem fora do horário de aula.<br>(Obs.: Atividades contabilizadas como extensão para a carga horária do curso, não contam como atividades complementares). | Declaração assinada pelo responsável | CH descrita na declaração.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 2h). | 80 horas   |
| Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos), que ocorrerem fora do horário de aula.<br>(Obs.: Atividades contabilizadas como extensão para a carga horária do curso, não contam como atividades complementares).  | Declaração assinada pelo responsável | CH descrita na declaração.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 2h). | 80 horas   |
| Instrutor de cursos relacionados à área, abertos à comunidade.   | Declaração da Instituição promotora  | CH descrita na declaração.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 2h). | 80 horas   |
| <b>Total máximo grupo</b>  |                                      |  | <b>80H</b> |

### GRUPO III – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE ATÉ 80H

| Atividade  | Documentação Comprobatória                | Pontuação   | Máximo de horas por atividade |
|--|---|---|-------------------------------|
| Representação estudantil em colegiados, grêmio estudantil, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins | Documento assinado pela direção do campus | 02 horas por reunião  | 80 horas                      |
| Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional  | Declaração da Instituição                 | CH descrita na declaração.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 20h). | 80 horas                      |
| Participação na Empresa Júnior ou projetos similares   | Declaração da Instituição promotora       | CH descrita na declaração.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 4h).  | 80 horas                      |
| Representante de turma (incluindo as participações em conselho de classe)  | Declaração do coordenador do curso        | 5h por semestre   | 30 horas                      |
| Participação em GTs  | Declaração do coordenador do curso        | 2h por reunião  | 80 horas                      |
| <b>Total máximo grupo</b>  |   |   | <b>80H</b>                    |

### GRUPO IV – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO/APRIMORAMENTO SOCIAL, HUMANA, CULTURAL E ESPORTIVA ATÉ 80H

| Atividade  | Documentação Comprobatória  | Pontuação  | Máximo de horas por atividade |
|--|---|--|-------------------------------|
| Classificação em concursos culturais da área   | Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório | CH descrita na declaração.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).                                   | 80 horas                      |
| Participação em eventos culturais (visitas a museus, festivais culturais, concertos musicais, cinema, teatro). | Certificado ou declaração de participação/Relatório com fotos                 | CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 2h). | 60 horas                      |
| Comissão organizadora de eventos artístico-culturais, sociais, esportivos e similares.                         | Declaração assinada pelo responsável  | CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre.<br>(Se não houver indicação de carga horária, contar 2h)  | 60 horas                      |
| Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos                   | Declaração assinada pelo responsável  | CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre.   | 60 horas                      |

|  |  |  |                 |
|--|--|--|-----------------|
| sociopolíticos   |  | (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h)  |                 |
| Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania  | Declaração assinada pelo responsável                     | CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h) | 60 horas        |
| Atuação em eventos socioculturais, artísticos e esportivos representativas de instituições (coral, música, dança, bandas, vídeos, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc). | Declaração assinada pelo responsável/Relatório com fotos | CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h) | 60 horas        |
| Doação de sangue   | Declaração assinada pelo responsável                     | 4h por doação  | 20 horas        |
| Convocação para mesário em eleições  | Convocação/Declaração assinada pelo responsável          | 4h por dia trabalhado  | 20 horas        |
| <b>Total máximo do grupo</b>   |  |  | <b>80 horas</b> |

\* Atividades e documentos sujeitos a aprovação do colegiado do curso.

\*\*A integralização das 100 horas complementares exigirá a participação em, pelo menos, dois grupos de atividades.

\*\*\*Para as atividades que não possuem comprovante da instituição proponente, a comprovação poderá ser por meio de relatório que obrigatoriamente deverá conter: I – Data; II – Carga Horária; III – Tipo do Evento (Conforme tabela acima); IV – Instituição Promotora; V – Relatório Descritivo; VI – Fotos.

\*\*\*\* Caberá ao aluno, e não à instituição, buscar e participar de Atividades Complementares.

\*\*\*\*\***Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades a partir do ingresso do estudante no curso, salvo casos previstos no art. 7º da resolução.**